



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Disco OK
tebomas OK
Postal OK
FCR OK
UR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

REFERENTE:

Preço Presencial nº 01/2019:

*Autoelettrica Para Veiculos Pesados e Maquinas
da Fecta Municipal.*



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor Responsável: Débora Cristina Calixto dos Santos
Objeto com descrição detalhada – Processo de licitação para serviços de auto elétrica para todos os veículos da frota municipal dos diversos setores.
Justificativa da Contratação: A Referida Licitação se faz necessária para que os veículos da frota municipal se mantenham em perfeitas condições para uso, para que o mesmo circule com segurança e atinja o melhor desempenho possível.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto – Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na FONTE - 00 CONTA: 710
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto – As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93 Débora Cristina Calixto dos Santos- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré em 04 de fevereiro de 2019.

Débora Cristina Calixto dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.33 /2019

Barra do Jacaré, 04 de fevereiro 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para serviços de auto elétrica para os veículos da frota municipal.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Processo 59

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 38/2019

Termo de Referência

Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/02/2019	16
38	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34939-9	DEBORA CRISTINA CALIXTO SANTOS	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2	Setor Administrativo	15 dias após apresen	
Órgão		Forma	
<i>Nome</i>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	15 dias após apresen	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
Setor de Administração		3 Dias	

Descrição:

Serviços de Auto Elétrica para veículos e máquinas

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
017926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	HORA	130,00	130,00	16.900,00
017929	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	HORA	80,00	128,00	10.240,00
017933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	HORA	70,00	128,00	8.960,00
017935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	HORA	100,00	128,00	12.800,00
017965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	HORA	120,00	148,00	17.760,00
017966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	HORA	120,00	148,00	17.760,00
017967	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	HORA	100,00	146,00	14.600,00
017968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	HORA	120,00	148,00	17.760,00
017969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	HORA	80,00	148,00	11.840,00
017970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	HORA	100,00	148,00	14.800,00
017971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO	HORA	100,00	148,00	14.800,00
018980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	HORA	80,00	148,00	11.840,00
019364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	HORA	100,00	128,00	12.800,00
019366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	HORA	100,00	128,00	12.800,00
019379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	HORA	40,00	146,00	5.840,00
019381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	HORA	40,00	146,00	5.840,00
				TOTAL	207.340,00
				TOTAL GERAL	207.340,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº33/2019 - expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

Auto Elétricos - Confiança C.N.P.J 32.124.850/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
PEDIDO DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS CONFORME ABAIXO

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	100,00	HORA	128,00	12800
02	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	80,00	HORA	128,00	12800
03	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	80,00	HORA	128,00	12800
04	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	70,00	HORA	128,00	12800
05	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	100,00	HORA	128,00	12800
06	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	100,00	HORA	128,00	12800
07	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	100,00	HORA	128,00	12800
08	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	70,00	HORA	107,00	10700
09	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	70,00	HORA	107,00	10700
10	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120,00	HORA	148,00	14800
11	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	120,00	HORA	148,00	14800
12	17926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	130,00	HORA	93,00	93000
13	17926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	80,00	HORA	128,00	12800
14	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	100,00	SRV	128,00	12800
15	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	128,00	12800
16	17967	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARRÉGADEIRA FIATALLIS	100,00	SRV	146,00	14600
17	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARRÉGADEIRA VOLVO	120,00	HORA	148,00	14800
18	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	40,00	HORA	146,00	14600
19	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	40,00	HORA	146,00	14600
20	17975	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA TRATOR MF 292	60	HORA	141,50	141500
21	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	100,00	SRV	107,00	10700
22	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	100,00	HORA	148,00	14800
23	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	80,00	HORA	148,00	14800
24	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	148,00	14800
25	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	80,00	HORA	148,00	14800
26	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN	100,00	HORA		

		DEERE 2014			120,00	131,00
27	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	50,00	SRV	120,00	131,00
28	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	50,00	HORA	120,00	131,00
29	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	100,00	HORA	115,00	128,00
30	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	80,00	HORA	115,00	128,00
31	17939	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	70,00	HORA	85,00	97,00
32	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	SRV	85,00	97,00
33	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	70,00	HORA	115,00	128,00
34	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	100,00	SRV	115,00	128,00
35	19786	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	60,00	SRV	85,00	97,00
36	19789	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	80,00	SRV	115,00	128,00
37	19790	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	80,00	SRV	115,00	128,00
38	19779	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	80,00	SRV	115,00	138,00
39	19782	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	SRV	115,00	128,00
40	19781	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	70,00	SRV	85,00	97,00
41	19787	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	60,00	SRV	85,00	97,00

Validade mínima de 60 dias

Jose Braz do Costa

Nome e Carimbo da Empresa Fornecedora

Custo Elétrica Zonotta - CNPJ: 29.378.269/0001-77

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	100,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	80,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	80,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS - AQL-4673	70,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	100,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	100,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	100,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	70,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	70,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120,00	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	120,00	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	130,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	80,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	100,00	SRV	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	100,00	SRV	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	120,00	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L - CMV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	40,00	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	40,00	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA TRATOR MF 292	60	HORA	200,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	100,00	SRV	150,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA	100,00	HORA		

	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR				200,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	80,00	HORA		200,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA		200,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	80,00	HORA		200,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	100,00	HORA		200,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	50,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	50,00	HORA		150,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	100,00	HORA		150,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	80,00	HORA		150,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD- 5531	70,00	HORA		120,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	SRV		120,00
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	70,00	HORA		150,00
	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	100,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI- 8803	60,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	80,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	80,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	80,00	SRV		180,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL- 4569	70,00	SRV		150,00
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	60,00	SRV		120,00

09
A

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	100,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	80,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	80,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	70,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	100,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	100,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	100,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	70,00	HORA	86,50	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	70,00	HORA	86,50	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120,00	HORA	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	120,00	HORA	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	130,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	80,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	100,00	SRV	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARRÉGADEIRA FIATALLIS	100,00	SRV	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARRÉGADEIRA VOLVO	120,00	HORA	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	40,00	HORA	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	40,00	HORA	125,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA TRATOR MF 292	60	HORA	120,00	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	100,00	SRV	86,50	
		SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA	100,00	HORA		

	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR			125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	80,00	HORA	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	80,00	HORA	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	100,00	HORA	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	50,00	SRV	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	50,00	HORA	125,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	100,00	HORA	120,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	80,00	HORA	120,00	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD- 5531	70,00	HORA	86,50	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	SRV	86,50	
	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	70,00	HORA	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	100,00	SRV	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI- 8803	60,00	SRV	86,50	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	80,00	SRV	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	80,00	SRV	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	80,00	SRV	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	SRV	120,00	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL- 4569	70,00	SRV	86,50	
	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	60,00	SRV	86,50	

11
M



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 021/2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação para serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, para todos os veículos de frota municipal dos diversos setores.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabível referente à Contratação para serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, para todos os veículos de frota municipal dos diversos setores.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	13.094,00	00160	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	12.248,35	00190	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	99.516,51	00700	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	77.198,42	00740	00.000

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	00860	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	00890	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2031 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01980	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	308.861,00	01990	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	02000	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	54.822,38	02010	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2048 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03010	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	03020	00.778
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.510,00	03050	00.778

08.244.0005.2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.000,00	03130	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	25.602,85	03160	00.000

08.244.0005.2050 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.334,00	03210	00.934
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	03240	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.000,00	03250	00.934

08.244.0005.2052 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03380	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.705,00	03390	00.936
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	03420	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	03430	00.936

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.828,13	03520	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	8.500,00	03550	00.000

08.243.0005.6055 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	76.030,02	03680	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	34.738,38	03720	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.388,45	03900	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	33.800,00	03930	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS 20.606.0010.2061 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	249.385,00	04120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.000,00	04130	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.589,97	04140	00.510
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	100.000,00	04150	00.511
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.690,00	04160	00.512
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	66.227,90	04170	00.000

20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.460,50	04240	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	45.243,15	04260	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	38.248,58	04510	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	18.000,00	04520	00.511
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	46.869,50	04550	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.020,66	04720	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	26.239,64	04740	00.000

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2077 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04940	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	04960	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	05140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.000,00	05150	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	05160	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	690,00	05170	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	05180	00.125
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.153,00	05240	00.000
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	05250	00.103



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.000,00	05260	00.104
09	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	500,00	05270	00.122
10	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.430,00	05280	00.125

12.361.0007.2080 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05330	00.107
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	32.760,00	05350	00.107

12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.584,26	05410	00.103
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.733,33	05430	00.103

12.361.0007.6087 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	05630	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	36.002,24	05640	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	05650	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.488,47	05720	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	12.080,00	05730	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.940,00	05740	00.104

12.364.0007.2090 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00	05950	00.511
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	12.000,00	05960	00.511

12.364.0007.2091 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	95.000,00	06010	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.976,19	06020	00.000

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.185,00	06330	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.500,00	06350	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6105 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.477,08	06720	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	21.216,04	06730	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.604,97	06740	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	54,87	06760	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	17.800,00	06770	00.103



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Fevereiro de 2019



LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial 01/2019 - Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 01/2019 do tipo Menor Preço por Itens, objetivando a **Contratação de SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS**. Para determinar o tempo de execução, serão obedecidos aqueles determinados na Tabela Tempária do SINDIREPA. Os serviços serão contratados no sistema de registro de preços, onde a execução será neste município conforme a necessidade demandada, válido por um período de 06 (Seis) meses; conforme termo de referência, objeto descrito no anexo I e demais condições fixadas neste edital, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00horas do dia 28/02/2019.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2019 às 10:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 004/2019
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, conforme Termo de Referência, Anexo I e demais condições imposta neste edital. **Valor máximo previsto de R\$ 207.340,00 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (proposta e habilitação) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lance de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - PROPOSTA	ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
PregãoPRESENCIAL Nº 1/2019	PregãoPRESENCIALNº 1/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	740	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	890	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2010	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3050	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3160	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3240	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3250	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3420	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3550	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3720	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3930	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4260	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4550	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4740	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4960	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5240	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5250	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5260	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5270	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5350	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2019	5430	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5720	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5730	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5740	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5960	09.001.12.364.0007.2090	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6020	09.001.12.364.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6350	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6760	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6770	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparencia do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

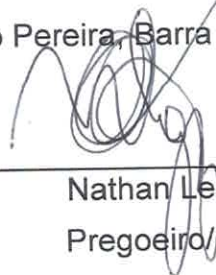
Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/02/2019



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a participação: Licitação Pregão Presencial nº 01/2019

1. Para serviços de autoelétrica dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.

2. Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, através de oficina móvel. Havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade. Na remoção, a contratada deve arcar com as despesas com guincho, caminhão prancha e oferecer aparelhagem técnica com estrutura adequada que ofereça a boa conservação e segurança ao bem do município.

- 5.1 Não será permitido que o veículo ou máquina que apresentarem defeitos de ordem mecânica ou elétrica, trafegam ou se deslocam, até às oficinas contratadas.

3. Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora poderá receber a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos quesitos do edital.

Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Fiatallis, Komatsu, John Deere, Massey Ferguson e Snapper. Conforme anexo I do edital.

Barra do Jacaré, PR, em 11/02/2019.



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 004/2019

34
eth

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120,00	HORA	148,00	17.760,00
2	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	120,00	HORA	148,00	17.760,00
3	17926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	130,00	HORA	130,00	16.900,00
4	17929	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	80,00	HORA	128,00	10.240,00
5	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	100,00	HORA	128,00	12.800,00
6	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	128,00	12.800,00
7	17967	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	100,00	HORA	146,00	14.600,00
8	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	120,00	HORA	148,00	17.760,00
9	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	40,00	HORA	146,00	5.840,00
10	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	40,00	HORA	146,00	5.840,00
11	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	100,00	HORA	148,00	14.800,00
12	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	80,00	HORA	148,00	11.840,00
13	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO	100,00	HORA	148,00	14.800,00
14	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	80,00	HORA	148,00	11.840,00
15	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	70,00	HORA	128,00	8.960,00
16	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	100,00	HORA	128,00	12.800,00
TOTAL						207.340,00

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 1/2019. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 1/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 1/2019** referente à Aquisição de **SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA: